



**ATA DE REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2016 – 1ª Republicação**

Aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2016, reuniu-se novamente a Subcomissão, constituída pela Portaria n.º 018/2016, e Decreto Municipal n.º 2.328, de 23/08/2016, para, na forma da lei, proceder à reabertura dos trabalhos licitatórios da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo n.º 63149349/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA, destinado à Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), do Contrato nº 0351013- 69/2011 inserido no Programa: Drenagem Urbana e Controle de Erosão do Ministério das Cidades, em observância ao detalhamento metodológico de cada ação/ produto, Marcos Regulatórios e Legislação a serem cumpridas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente Concorrência teve sua sessão de abertura iniciada no dia 18 de julho de 2016, às 09h00m, sendo suspensa para análise e pontuação da Proposta Técnica, conforme consta da ata lavrada naquela ocasião. No horário preestabelecido, a Subcomissão deu continuidade aos trabalhos licitatórios, onde nenhuma empresa compareceu à sessão. Após análise da Proposta Técnica por parte da Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, constatado que a empresa Esferas Consultoria Ltda., atende a pontuação total mínima exigida, porém, no critério “a” obteve pontuação abaixo da mínima estipulada no edital, estando em desacordo com o item 6.6.1 do edital, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA PELA EMPRESA
Critérios a	2,0	1,5
Critérios b	2,0	2,0
Critérios c	0,2	0,4
Critérios d	0,25	1,0
Critérios e	1,0	2,0
Critérios f	1,0	2,0
Total da pontuação obtida em cada Critério	6,4	8,9

Dessa forma, conforme item 6.6.1 do Instrumento Convocatório, a Subcomissão decide por Desclassificar a proposta técnica apresentada pela empresa Esferas Consultoria Ltda. Assim, encerrada esta fase, a Subcomissão com vistas a resguardar o prazo legal de recurso, suspende os trabalhos. Quanto ao envelope de proposta de preço, o mesmo deverá permanecer em poder desta Subcomissão até a finalização do certame, devidamente rubricado e lacrado. Nada mais havendo a relatar, esta Subcomissão encerra os trabalhos



com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será publicada no site: www.goiania.go.gov.br e afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Membro

Rumualda Cristina Santana
Membro

Ednelson Vieira do Nascimento
Membro